



## PARECER DE REGULARIDADE FINAL DO CONTROLE INTERNO

**ROSE ARAUJO MARTINS**, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Melgaço, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 2023.1120.0930-SELIC/PMM referente ao **TERMO ADITIVO** n° TAP-050/2023-SELIC-PMM tendo por objeto a ADITIVAR EM 25% O QUANTITATIVO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° CFP-033/2023-03-PE-011/2023-SEMAD-SELIC-PMM, conforme artigo 65, § 1º da lei 8.666/1993, trazendo um acréscimo da ordem de **R\$ 376.890,36 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos)**, e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, com as ressalvas enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!**

Melgaço/PA, 22 de novembro de 2023.

**ROSE ARAUJO MARTINS**  
Controladora Geral da PMM  
Decreto n° 0098/2022

